

Pro pudor

Publicamos a seguir o artigo sobre a epigraphe acima, que tomamos da "Cidade de Itapira", estimavel confreira que se edita na localidade que lhe dá o nome, no glorioso Estado de São Paulo, e da lavra de Caio Telha.

«A mulher que presa o seu pudor e que tem uma pequena noção da sua alta missão na sociedade, deve ser a mulher forte para resistir ao excesso da moda que a vae pervertendo e fazendo dos seus sentimentos um farrapo condemnado ao monturo.

A mulher que se preza do seu nome, deve ir á igreja trajada decentemente, com os braços cobertos, o collo escondido e com as vestes de côres serias, porque a igreja é o lugar da meditação e não pode nem deve ser equiparada a um theatro ou circo de cavallinhos, onde a mulher pode ficar em exposição, quando abandonada do grande cabedal que se denomina vergonha.

A igreja é um lugar de oração e de respeito, e a mulher que nella penetra deve ter bem viva na memoria a responsabilidade da sua tarefa, na organização social, iniciada nesse outro templo que se chama o lar.

Nunca será uma boa mãe aquella que desconhece o recato; nunca poderá ser uma boa esposa a mulher que se deixa escravizar pelos excessos da moda; não será digna de acatamento aquella que não sabe guardar os mysterios do seu corpo, expondo-os aos olhares cupidos de uma sociedade corrupta, que só almeja a orgia e o escandalo para o bolchevismo da moral.

Helena vendeu suas carnes no dia em que perdeu a noção do recato e sentiu o toque da sensualidade provocada pela sua peregrina belleza; Sapho caiu na orgia, no momento em que sentiu o arripio da sua gloria; Messalina perverteu-se, porque não soube resistir aos arroubos do seu desejo pela lubricidade, ao ver as lantejoulas das suas vestes sublimes tocados pelos beijos da depravação; Cleopatra chafurdou-se no abysmo, porque escravizou-se ao luxo; mas a mulher actual precisa ponderar no seu alto designio e saber que as vestes modestas constituem o seu melhor galardão e são a sua melhor carta de recommendação.

Na igreja, o recato é obrigatorio; no jardim, elle é exigido; no theatro, é bem recebido; no baile, olhado com carinho; e no publico santificado;

e tome a mulher a visão de regenerar a sociedade, e a sua obra será equiparada á dos grandes bemfeitores da Humanidade.

Essa semi-nudez essa licenciosidade de costumes, essa escravização ao luxo, levará a mulher á quintessencia do cancro humano, ao pelago do damiro da perdição, de onde surgirá uma outra sociedade réles, vil e prostituida pela falta actual de compostura.

Perdoem as mulheres esta franqueza, mas é que não sei trahir a minha consciencia, nem esconder aquillo que a alma sente. Os costumes actuaes nos envergonham e reduzem a mulher á posição de escravas do luxo e de prezas do Diabo, porque do lar desapareceu o recato, e a mulher não respeita mais nem o proprio templo do Senhor dos mundos.

Ergue-te, mulher, porque a tua nudez é um opprobrio, a tua falta de recato é uma vergonha e esses braços, esses seios, essas espaduas, essas pernas á mostra, te deprimem e te desbriam. Não é essa a tua missão na terra, como esposa, como filha, em summa, como a mais perfeita obra de Deus.

CAIO TELHA

CONSULTORIO DENTARIO

—Do—

Cirurgião-Dentista JOSE PASSOS FILHO

Tratamento das molestias da bocca e operações e extrações pelos processos modernos de anesthesia local.

Obturações e restaurações a cimento, granito, amalgama porcelana e ouro. Corôas de ouro,apparehos de ponte (Bridges-Yorks) e dentaduras.

Corôas de pivot e tratamento radical do abcesso e fistula dentarias.

Observa rigorosa hygiene

PREÇOS MODICOS

RESIDENCIA:—Rua Senador Paulo n.º 66. CONSULTAS: todos os dias uteis de 1 ás 5 horas da tarde.

SOBRAL CEARÁ

QUADRAS SOBRE OS EXCESSOS DA MODA

No trajo espelhada está a pureza feminina daquella santa menina que vae passando acolá.

Foi numa noite de lua que deixei eu de te olhar... —vi-te passar semi-nua, vi-te, na moda passar!...

Não se entregaria tanto ao mal que a moda requer, a mulher sabendo quanto vale o pudor na mulher.

Nilsiton

DONA GUIOMAR RODRIGUES confecciona em casa de sua residencia, á praça da Independencia, nesta cidade, vestidos e chapéus pelos ultimos modelos d'accordo com as mais requintadas exigencias, a preços modicos e absoluta pontualidade.

Dois que promettem

—(—)—

Estamos seguramente informados de que dois conhecidos chefes nossos adversarios residentes em Tapuio, propalam á mafutada daquelle trecho sertanejo, deste municipio, que o Partido Democrata está amaldiçoando pela dignissima autoridade Diocesana Sobralense.

Revolta todas as consciencias bem formadas o procedimento condemnavel destes dois alludidos chefes, envolvendo o respeitabilissimo Governo Diocesano nas fricas indignas da sua malfadada politica, cujo fim é afastar o cidadão das fileiras do nosso grande partido, á sombra de cuja bandeira vivem pela sympathias naturaes e tradição de familia em hora humilde, aquelles referidos cidadãos.

Declinaremos os nomes dos chefes alludidos, caso os mesmos continuem nesta suas ingrata tarefa e fazendo-o, citaremos todos os nomes dos nossos amigos, aos quaes procuraram os chefes em questão, incutir tão revoltante mentira.

Os cidadãos que vieram sabbado passado se qualificar para votarem conosco no proximo dia 1.º de Maio, nos referiram que diversos chefes sobralenses, nossos adversarios, procuraram convencellos de que não deviam vir mais naquella dia até aqui para este fim, pois que o praso legal do alistamento já se havia vencido, perdendo os mesmos, por isso, as suas viagem.

Disseram-nos ainda, aquelles alludidos cidadãos, que varios de seus camaradas, em vista do exposto, resolveram não mais acompanhá-los até esta cidade.

Tantos dias, ainda nos distanciam do pleito para deputados estaduaes e já os nossos adversarios põem em pratica os seus bem conhecidos expedientes politicos, unico meio viavel para garantir a já tão irrisoria «pujança» do «coheso» Partido Conservador Sobralense.

COMMUNICAÇÕES

Communicou-nos o Sr. Administrador da Repartição dos Correios de Fortaleza, sr. José Carolino de Aquino, haver tomado na devida consideração, a local desta folha de 24 do mez de Dezembro do anno passado, intitulada "Irregularidades no serviço postal."

Agradecemos ao operoso servidor do Paiz, a acolhida que se dignou dar, a nossa reclamação.

Do Sr. Lauro Rodrigues, recebemos attenciosa communicação de sua posse no encargo da estação telegraphica de Campo-Grande, sobre a Ibiapaba.

Ruy Barbosa

Passa hoje o segundo anniversario do fallecimento do glorioso Ruy Barbosa o «maior genio que foi da nossa raça».

Dois annos são passados que fechava os olhos para a vida terrena, a «grande e sublime aguia de Haya» o filho dilecto e querido da Bahia, seu embaixador no Senado do Imperio e Ja Republica do Brasil, por mais de meio seculo.

Prestando nestas linhas, culto respeitoso e eterno a memoria do maior dos brasileiros mortos, reeditamos na presente edição trechos das obras de Ruy Barbosa o que taremos em diversas outras futuras, a exemplo do "Correio do Ceará", de Fortaleza ao tempo do seu fallecimento. Publicamos tambem, hoje linhas abaixo as ultimas palavras de Ruy Barbosa e o discurso do grande tribuno bahiano dr. Lemos Britto por occasião do enterro do saudoso jurisconsulto brasileiro:

A última phrase de Ruy Barbosa.
MEU DEUS, TENDE COMPAIXÃO DOS MEUS SOFRIMENTOS

O PROJECTO SARAIVA

...E eu sou liberal e hei de deixar correr isto sob a responsabilidade de meu Partido? Senhores, não tenho aqui mandato algum, senão o da minha vocação democratica e o da minha profunda cultura liberal. Como simples cidadão, sinto-me grande de toda a grandeza da minha Patria, para clamar: si a bandeira, á sombra de cujas tradições me eduquei, pode cobrir esta carga, eu regeito-a com horror... fujo e voy homisiar-me onde um circulo de patriotas qualquer me offereça um pouco de oxygenio, em que a minha consciencia respire.

E, si este projecto passar... Não, não passará! Estamos então num túmulo?!

Mas, si passar, a minha voz, nulla como a estais ouvindo, a minha voz crescerá acima do marulho dos interesses negrarios, crescerá como a voz das grandes aguas do Amazonas, aorta immensa da Liberdade neste paiz, para trovejar aos ouvidos dos nossos tribunaes.—Tambem eu sou jurisconsulto, e, em nome da sciencia que aprendemos, vos digo: a liberdade não se revoga; esta lei é um attentado brutal contra a Constituição do Imperio; não tendes o direito de executá-la, serieis o instrumento do crime.

Hã, neste projecto, uma idéa que define a exaggeração de seu

escravismo. E' a de comminar aos que acoitarem escravos a multa de 400\$000 a 1:000\$000.

Eu quizera saber se há neste auditorio, um cobarde bastante vil para obedecer a tal lei... De mim vos digo: eu aborreceria meus filhos e rejeitaria de minha alma a cara companheira de minha vida, se elles e ella não fossem os primeiros a estender sobre a cabeça do perseguido as azas tutelares dessa sympathia omnipotente de que tem o segredo as mulheres e os anjos. E si a lei, esta lei nefanda batesse á minha porta para arrancarme o foragido e restituil-o aos seus torturadores, eu deria ao escravo:—«Resiste!»—e os cães da lei perversa não penetrariam no meu domicilio senão como os salteadores: pelo arrombamento e pelo sangue...

RUY BARBOSA.

Damos a seguir o discurso do dr. Lemos Britto a que nos referimos linhas acima:

«Não é demais a nossa voz, aqui, neste lugar, já de si mesmo illustre, immortalizado, agora, pela sua transformação, de cidade dos livros em templo do civismo, que a patria levantou com as suas mãos, para que nelle sagramos ao maior e ao mais amado de seus filhos. Não é demais, senhores, porque nós somos os que tivemos o privilegio de nascer, de embair-se no mesmo berço em que elle, o prohomem da America, nasceu e se embalou. Não, a nossa voz aqui não é intruza, nem profana, porque é a agonia do soluço materno a voz dorida e lacrimosa da Bahia!

De dentro dessa urna de carvalho, simbolo da eternidade da intelligencia, ella a terá reco hecido já, tão doces harmonias despertava nos remansos de sua alma de proscrito!

Foi ella, foram elles que me determinaram este momento de amargura, quando eu preferia confundir-me com a massa anonyma do povo que ali fóra se comprime, tacitendo á procura da propria alma que esta immensa catastrophe sotterrou!

E tu bem sabes, ó incomparavel luziro da Republica, e tu bem sabes porque elles dentre tantos que melhor falar am das tuas glorias, a mim, o mais apagado lume da grande pyra intellectual do Norte, me foram buscar para esta oração do desespero e da saudade: porque eu nunca te menti! Porque, através de todas as incertezas da jornada, eu nunca te abandonei. Porque, nesse côro das ingratiões nunca soubeste de minha voz. Porque, eu jamais te atraçoei. Porque, submisso, desde criança, aos teus principios, eu não te acompanhei pela gana das recompensas. Porque, fiel como os que te foram mais fieis, eu tive muita vez a coragem de discordar de ti, em nome da amizade que só é certa quando é sincera

Soergue a cabeça do sobre o teu sarcophago, e verás que não há, neste mundo de povo uma alma que não chore a tremenda desgraça de

perder-te. Porque nunca te ouvimos uma palavra que não fosse de bondade, um alvitre que não fosse de justiça uma indignação que não se escoltasse contra a inconstancia e contra a iniquidade. Porque apa-
 raste no peito de titan todos os vagalhões do odio encrespados contra o honra da lei e contra os direitos de teus compatriotas. Porque o teu culto pela liberdade e pela ordem e a sem falha, e os que por vezes te accusaram de armar o poder contra a desordem, fingiam não saber que na desordem nunca poudes asyrlar-se a liberdade. Porque tu nos ensinaste a transformar o ostracismo de formula do desalento e da derrota, em escola de brio e forja de energias. Porque a luz que de teu cerebro radiava, ascendia nas almas extranhos reverberos, como o raio de sol que transforma em diamantes as pobres gottas de orvalho que a noite anda a chorar pelos caminhos.

Porque vimos quanto era modesto na grand-za olympica de teu genio, forte deante da injustiça, stoico em face da adversidade, generoso e compassivo para com os algozes de teu nome... Porque amigo da disciplina, sempre te ergueste para combater a carranca hedionda dos molins, e, sendo o maior de nossos oradores, eras o mais intrepido inimigo da demagogia.

Porque preferias a impopularidade a desonra de mentires ao povo para bajulal-o. Porque, soldado da Constituição, nunca te amancebaste com a matorca e preferiste o grande exilio da tua proscricção a transgires com os inimigos do regimen, do povo e da moral politica.

Porque o teu coração era da mesma amplitude do teu genio, e, philosopho, jurista, escriptor, jornalista, advogado, diplomata, homem de Estado, tendo sido em tudo o maior e o primeiro, chegaste ao derradeiro de teus dias sendo em tudo primeiro e o maior. Porque enchestes cincoenta annos de vida nacional do trom guerreiro de tuas campanhas pela liberdade e tudo tendo feito de bem pela tua Patria, ainda mais lhe fizeste pelo mal que não praticaram contra ella, pelo temor que as tuas assomadas inspiravam aos trapaceiros da Republica! Porque, emfim, gloria do genero humano, orgulho da America, principe, sagrado pelos povos, do genio latino, idolo de um povo, não ensurdeceste aos gritos de amargura da Bahia, e por ella correste, sementeiro de doutrinas evangelicas e ateiador de incendios patrioticos, aos cnins abrazados dos sertões, esquecido da tua magestade, para só te lembrares da liberdade de teus irmãos!

Mas que importa ao teu somno o que tu foste? A gloria, premio dos homens, não chega até onde se recolhem na morte os eleitos de Deus. A immortalidade com que os povos sagram os da tua estirpe, é mais um testemunho do egoismo dos que ficam do que um preito de justiça aos que se vão. A nós, os teus amigos, os teus discipulos, os teus concidadãos, só interessam agora a paz de teu espirito e a certeza do logar em que te encontras em que ponto do azul deveremos buscar-te nas horas attribuladas do incerto futuro. Porque nós procuraremos velar pela tua obra e seguir a columna de luz de teu exemplo.

Dorme tranquillo, amigo meu! A tua Patria será grande como quizeste que ella fosse. A Bahia ha de renascer como era de teus anhelos. As gerações que ali amanhecem não carecerão de envelhecer para escutarem os clarins da victoria que lhes preparaste com o teu proprio sacrificio. Dorme tranquillo, porque aqui o juramos, diante do povo e de teus despojos bem queridos: o teu esforço e a tua fé não morrerão!

Aproxima-se a hora da glorificação final. Prepara-te para ella. A

multidão espera-te como um oceano, e se lhe não escutas a voz frenetica, é porque chora. Quando a justiça dos homens tarda, a de Deus desce da altura com o impeto do raio e desperta, de um golpe, as consciencias.

Não és mais da Bahia, porque és da Patria. Não és somente da Patria, porque os povos vizinhos já te proclamaram o Cidadão da America. O teu monumento não se apoia já sobre as columnas graniticas dos Alleghanis dos Andes e da Serra dos Orgãos; porque de todo o orbe te consagram o Cidadão do Mundo! Tua alma integrou-se na alma de todos os povos. Onde houver um liberal e um crente, ali viverás eterno. A morte, contigo, não cantará victoria: leva-te o miserrimo involucro material, mas deixa intangivel o teu espirito. Serás eternamente o symbolo da tua raça, o sagrado muleto da nação; o Nume tutelador desta Republica, que fundaste e tanto profanaram. Na paz como na guerra, invocaremos teu nome, e tu nos acudirás.

Vae, grandissimo predestinado. A Bahia está aqui. São della as mázios que te afolam de flores o jago. Recebe a ultima caricia deste sol, teu unico rival.

Vae, e nós te seguiremos, e nós te iremos buscar na onda luminosa das constellações! Porque tu mesmo me deste, por um milagre de radiação astral, o segredo de teu destino, quando aos meus olhos a cruz que te haviam posto o peito se transformou em cruz de estrellas.

Corri ao avarandado e olhei para o céu. Na tunica negra da noite silenciosa o Cruzeiro do Sul resplandecia... Agora sei. Agora sabem-no's todos os brasileiros: não será nas grandes forças naturaes da Patria que te deveremos procurar: estas, caudaes cyclicas, cachoeiras selvagens, mares infinitos, borrasca do tropico, inundações e porrocas, foram o symbolo de tua vida.

Na morte, o teu symbolo será esse do Cruzeiro de estrellas que Deus engastou no céu das noites do Brazil.

Vae, grande amigo. A Bahia cede o lugar á Patria una que envolve o teu esquite. Mas antes que ella se apodere desse sacrário nacional, que é a urna em que ajudai a te collocarem, alonga o teu olhar de aguia até as longes da Bahia e deixa cair a tua bençã de derradeira sobre o povo teu irmão, a quem tanto quizeste e que tanto te quiz. Adeus!

FANABOR

Marca registrada

São incontestavelmente os mais resistentes sapatos de borracha não só pela optima materia prima empregada nos mesmos, como pelo seu esculpulo acabamento, tornando-os de uma durabilidade sem igual. Não admittem rival!!

Pedidos e informações com os agentas

STUART & COMP.

8) Em CAMOCIM

FOOT-BALL

S. CHRISTOVÃO versus YPIRANGA?

O mundo desportivo de Sobral está em polvorosa! E' que o São Christovão lançou um desafio ao seu valoroso rival Ypiranga A. Club, para um encontro, domingo proximo, no campo Cruz das Almas.

O Ypiranga acceitará? E' o que resta saber.

INSTITUTO ARARIPE JUNIOR

Estabelecimento moderno de educação e ensino primario e secundario

Direcção: — Professor Aluizio Coimbra; Corpo docente selecionado entre os melhores elementos no magisterio do Estado.

A Directora adverte aos interessados que vem desde o inicio do mês ultimo recebendo alumnos interno e que desde então se acha aberta a matricula para qualquer classe de externos. Põe em especial relevo os excellentes resultados obtidos no Lyceu do Ceará pelas nossas turmas de examinandos, numa media geral de graus e numero de approvações, que excede a de qualquer outro estabelecimento congenero. O que vem provar as vantagens dos nossos methodos, a proficiência do corpo docente e o desvelo desta Directoria.

Reabertura das aulas a 1. de Fevereiro proximo. Informações e eslatutos á rua da Assumpção, 47 (Fortaleza,) sede da nossa installação provisoria. (3-5)

Como é isto coronel?

Quando da morte de meu saudoso e inesquecivel pae, o sr. coronel Vicente Saboya, desrespeitando a nossa dôr, disse que meu pae havia sido o matador de Chico Luzia e João Madeira.

O publico não conhecendo direito Deolindo Barreto e não sabendo ao certo de quanto era capaz Vicente Saboya, acceitou inconscientemente estas infamias.

Hoje porem, o tempo veio nos mostrar que o sr. Vicente Saboya mentiu descaradamente. Vejamos.

Sabbado p. p. o «Correio do Ceará» publicou um telegramma noticiando que o celebre Francisco Luzia, desordeiro contumaz, havia sido preso em Massapê, por haver espancado a sua progenitora.

Explique-se coronel, dá-se o caso do homem ter ressuscitado, ou o sr. tinha tomado algum «grog» quando afirmou aquillo?

Assim, como o Chico Luzia, o João Madeira pôde ressuscitar, e por isso é conveniente que o coronel arranje uma sahida para este negocio, sob pena de ficar sem credito a sua tão «honrosa» palavra.

Fort. 11-2-25

JOCELYN B. BRASIL LIMA

Um conselho

Deposite suas economias no BANCO DE CREDITO AGRICOLA DE SOBRAL, a juros, a praso fixo ou com retiradas livres e sua fortuna augmentará dia a dia com os juros accumulados.

NÃO VACILLE. (2)

Registo Social

CARNAVAL DE UM TRISTE

(Inedicto)

Passou-me o Carnaval despercebido! Não o gozei sequer um só minuto... Durante taes funcções, de retrahido, No lar passei fumando o meu charuto!

Nem só por não gostar, como descrito, Senti-me alheio, tendo n'alma o lucto... E foi-se Momo entre illusões, vencido; Eu cá zombando... a lhe chamar de astuto;

Um dia veio após... chimera e pranto!... Só suicidios, maldições houvera De alguns daquelles, que esbanjaram tanto...

Mas, Momo para mim não teve graça! Só pessimismo apenas eu tivera, Longe das "farras" dos bordeios, da praça...

Fortaleza, 1924

(Do "Castello em Ruinas", em preparo)

Francisco BRILHANTE

ANNIVERSARIANTES

Fizeram annos:

A 27, a exma. sra. d. Francisquinha Pierra de Menezes, digna esposa do nosso amigo e correligionario, Pedro Paulo de Menezes, residente nesta cidade.

A 28, o cel. Augusto de Castro e Silva, advogado e nosso particular amigo.

A 2, a exma. sra. d. Naninha Rodrigues de Andrade, estremosa esposa do nosso distincto amigo dr. Juvencio de Andrade.

Na mesma data, a respeitavel senhora, d. Julia Lopes do Amaral, dedicada esposa do nosso amigo sr. Henrique Amaral. Na mesma data, a exma. sra. d. Alice Rodrigues, digna filha do nosso prestimo-

so amigo cel. João Rodrigues dos Santos, influente politico democrata em Cariré.

Hontem, 3, o nosso amigo sr. Francisco Hemeterio Soares, auxiliar do commercio desta cidade.

Fazem annos:

Hoje, 4, a respeitavel senhora d. Naninha Ponte.

Amanhã, 5, o nosso amigo sr. João Theophilho Soares.

No dia 7 do fluente verá passar o seu primeiro anniversario natalicio, a interessante Valinda, dilecta filhinha de nosso presado amigo e distincto correligionario Sr. Pergentino Liberato de Carvalho e de sua dignissima esposa d. Mimososa de Castro Liberato de Carvalho.

VIAJANTES

Esteve nesta cidade o nosso distincto amigo e presado correligionario sr. Quirino Rodrigues.

De Cariré, andou entre nós o nosso digno correligionario e amigo sr. Francisco Rodrigues dos Santos.

Vindo de Tamanduá, onde é fazendeiro, demorou-se nesta cidade, o nosso presado amigo e correligionario cap. Vicente Cesario.

Da visinha cidade de Granja, esteve nesta cidade a negocios commerciaes, o nosso amigo Adolpho Cesar.

A passeio seguiu para a visinha cidade de Granja, o nosso amigo sr. Manoel Cesar de Oliveira, que se fez acompanhar de sua digna familia.

Pelo horario de quinta feira, ultima, seguiu para sua fazenda, o nosso respeitavel amigo cel. José Ignacio Gomes Parente.

Acompanhado de sua exma. familia regressou de Fortaleza o nosso particular amigo Sr. Julio Guimarães.

Andou nesta cidade o nosso amigo Sr. Gonzaga Dias.

ANJINHO

O nosso digno amigo Salustiano Freire e sua exma. esposa passaram pela dôr de perder a semana passada um dos seus mimosos filhinhos.

FALLECIMENTOS

† Por telegramma particular, soubemos haver fallecido na capital do Estado, a exma. Sra. d. Vicencinha Alcantara viuva do Sr. Antonio, Lopes de Alcantara.

A inditosa senhora, contava 80 annos de idade e pertencia a respeitavel familia desta cidade. Apresentamos sentidos pesames a toda a sua numerosa familia, especialmente a exma. Sra. d. Julita Alcantara Siqueira, dilecta filha da saudosa morta.

† Falleceu na visinha cidade de Santa-Anna a respeitavel senhora d. Maria Philomena de Araujo, casada que fôra com o nosso digno amigo Sr. José T. de Araujo, residente ali.

Victimou, a digna senhora uma infecção intestinal que zombou de todos os recursos medicos.

Da Maria Philomena falleceu confortada com todos os sacramentos da igreja que lhe foram ministrados pelo revmo. vigario d'ali. "A Imprensa" sentimentando o desaparecimento da saudosa extinta, apresenta sentidos pesames a toda a sua numerosa e distincta familia.

Circulares

Os srs Amaral, Viggo & Cia nos communicaram a retirada dos seus socios srs. Alcides Santos e Viggo Thisteol passando a dita firma a denominação de Alberto Amaral & Cia. cujos socios são os srs. Alberto Jayme de Amaral, que figura na mesma como socio solidario e os srs Alberto Jacques Klein e Bruno Porto da Silva Figueiredo, como commanditarios.

Dos srs. Henrique Machado, Raimundo Machado e Manoel Rodrigues Carneiro, tivemos gentil communicação de haverem os mesmos constituído a firma H. Machado & Cia. para explorar os negocios de loja de fazendas á retalho e em grosso e compra de genero do Paiz, com sede em Cratheus.

BANCO DE CREDITO AGRICOLA DE SOBRAL

Sociedade Cooperativa de responsabilidade Limitada ASSEMBLEA GERAL—ELEIÇÃO DA DIRECTORIA

De accordo com os Estatutos, convidamos os srs. Accionistas, a comparecerem á sede deste Banco, á rua do Marinho n. 23, no dia 8 de Março proximo (segundo domingo do mez) ás 13 horas, afim de se proceder a eleição dos membros que têm de constituir a directoria, para gerir o Banco no periodo de 1925 a 1928.

Na mesma occasião será nomeado o Conselho Fiscal para 1925.

Pedimos o comparecimento de todos os Accionistas.

Sobral, 18 de Fevereiro de 1925.

ORIANO MENDES—Presidente RAIMUNDO FROTA—Gerente

AVISO

Tendo o abaixo assignado feito aquisição das terras pertencente ao patrimonio de N. S. Sant'Anna, desta Freguezia, convida os interessados e as pessoas que tiverem terrenos arrendados (cercado ou não) a virem no prazo de trinta dias, a contar da presente publicação, entender-se com o actual procurador sr. João Baptista da Frota Vesconcellos, nesta cidade, para, no caso de quererem continuar com os mesmos arrecadamentos, reformarem os seus contractos, bem como aos possuidores de terrenos aforados, não occupados, para fazerem as dividas declarações afim de serem feitos os respectivos lançamentos, sob pena de, não comparecendo no pra o indicado, perderem o direito que nelles tiverem. (2-4)

Sant'Anna, 18 de Fevereiro de 1925

JOÃO BAPTISTA DE A. VASC.

Typ. d'A LUCTA

— DE —

VIUVA DEOLINDO BARRETO LIMA & IRMÃO

Executa-e todo e qualquer trabalho concernente a arte graphica como sejam: Cartões, envelopes, facturas, duplicatas, memoranduns, circulares, avulsos, etc. a uma e mais cores.

Tem em deposito grande quantidade de papelaria.

Rua Padre Fialho, n. 2

— SOBRAL —

Telegrammas

SERVIÇO ESPECIAL DA "A IMPRENSA"

SERÃO REELEITOS

Fortaleza, 3—Consta com certo fundamento, que o caracter que será seguido na organização da chapa para deputados estaduais as proximas eleições, será o da reeleição de todos os membros da Assembléa que hypothecaram apoio a candidatura do Senador João Thomé, parecendo existir serio compromisso entre este e o sr. Presidente do Estado para manter tal formula.

UMA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO

Fortaleza, 3—"O Diario do Ceará" publica excellente carta assignada por um democrata, na qual este faz acres comentarios a respeito da politica acciolyna no Estado, em resposta ao artigo do "Jornal do Commercio" que afirma que o Partido Democrata não tem homens nem valores.

Em certa altura, de sua carta diz o missivista:—

Sim, se os homens e valores se medem ou se pezam pelo ventre ou pela extensão das unhas, força é reconhecer que aos remanescentes da oligarchia sanguinaria e voraz, cabe a primazia. Não ha fio de cobre que chegue para medir as suas nem ouros da Inspectoria que baste para os pezar.

NÃO ESTRANHAMOS

Fortaleza, 3—"O Jornal do Commercio não respondeu a carta publicada pelo "Diario do Ceará" e da autoria de um democrata.

O PREFEITO DE LAVRAS SE DEFENDE

Fortaleza, 3—O Cel. Raimundo Augusto, Prefeito da progressista cidade de Lavras, es-

tá publicando no "Diario do Ceará" brilhante defeza de sua administração toda documentada, esmagando as calumnias vehiculadas pelo organ acciolyno.

HORRIVEL EXPLOÇÃO

Fortaleza, 3—No dia 27 do mez proximo passado ás 4 horas da tarde, explodiram na Ilha do Cujú no Rio de Janeiro 3.000 caixas de dynamite causando grande panico a população não só de Nicteroy como do proprio Rio.

Cahiram mais de 2.000 casas, estando sem tecto para mais de de 3.000 pessoas. A ilha está completamente destruida, tendo o incendio atingido as officinas do Lloyd e a ilha da Conceição.

Sobem a 800 os feridos, 300 desaparecidos e centenas o numero dos mortos.

O trafego está entêrrompido entre o Rio de Janeiro e Nicteroy. Ha centenas de pessoas surdas em consequencia da explosão, tendo morrido algumas do susto.

FALLECE O PRESIDENTE DA ALLEMANHA

Fortaleza, 3—Falleceu em Berlim, Ebert o presidente da Republica alemã.

EM COMMEMORAÇÃO

Fortaleza, 3—O «Correio do Ceará» publicou uma edição de luxo, commemorativa ao seu decimo anniversario.

OS REVOLUCIONARIOS BAHIANOS

Fortaleza, 3—Os revolucionarios bahianos mataram de emboscada o major Moita Coelho emissario do governador bahiano dr. Miguel Calmon,

que ia negociar a paz, (para os sertões conflagrados, pelos jagunços.) com o cel. Horacio Mattos.

A ESTREA DE UM CIRCO

Fortaleza, 3—Estreou aqui o grande circo europeu o melhor que já veio a esta capital tendo alcançado grande successo, comparecendo ao mesmo s. exc. o sr. Presidente do Estado acompanhado de sua exma. familia.

PARA A CONSTRUÇÃO DO LEPROSARIO

Fortaleza, 3.—Uma comissão de senhoras chefiadas por madame Moreira da Rocha, percorreu as ruas desta cidade pedindo esmolas para a construção do leprosario. Até esta data a unica pessoa que recusou contribuir com sua esmola para tão altruistico fim, foi o Sr. Placido de Carvalho o maior capitalista do Estado.

Os jornaes unanimemente auxiliam a campanha encetada pelo dr. Atualpa B. Lima.

LUCTO POR OITO DIAS

Fortaleza, 3—Pelas columnas do "Correio do Ceará" o governo vae decretar lucto por 8 dias, devido a grande catastrophe de Nicteroy.

PORMENORES SOBRE A CATASTROPHE

Fortaleza, 3.—Informações do Rio de Janeiro mais pormenorizadas, vindas hontem, referem que o terrivel abalo produzido pela explosão alcançou a Avenida Beira-Mar d'ali, tendo rachado varios edificios da ultima exposição, derribado parêdes de outros, inclusive o do Palacio do Ministerio da Agricultura.

OS EXPEDIENTES DELLES...

Fortaleza, 3.—Foi chamado ao Rio de Janeiro o engenheiro Theogenes Rocha, ex-director da Rede de Viação Cearense, constando que tal chamado visa a politica

accyolina collocar na direcção da Estrada o engenheiro Hugo Gadelha, para que este faça pressão nas proximas eleições aos empregados da mesma, visto está annunciada já para Março a viagem ao Rio de Janeiro do Dr. Rochert actual director.

EDITAES

MESA DE RENDAS ESTADUAES DE SOBRAL

De ordem do Ilmo sr. Administrador desta repartição se faz publico, para conhecimento dos interessados, que se procedendo ao lançamento de todos os predios situados dentro das demarcações urbanas desta cidade, de conformidade com o Regulamento de 1 de Agosto de 1905, verificou-se serem obrigados ao pagamento do imposto predial, no corrente exercicio, os proprietarios constantes da relação infra

O refer do pagamento deverá ser feito em duas prestações eguaes, em Junho e Dezembro, quando a contribuição não exceder de 10\$000 ou de uma só vez, em Junho quando não exceder dessa quantia, ficando, outro sim, marcado aos srs. contribuintes o prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, para apresentarem ao mesmo sr Administrador as reclamações que julgarem de direito, caso se julguem prejudicados,

Mesa de Rendias Estaduaes do municipio de Sobral em 17 de Fevereiro de 1925.

O Amanuense PAULO FERREIRA DA PONTE RUA SENADOR PAULA

João Arruda	72\$000
5-7 Herdeiros de Ernesto Deocleciano de Albuquerque	36\$000
11 Dr. Edmundo A. Monte	72\$000
15 Vicente Adeodato Carneiro	30\$000
17 O mesmo	24\$000
21 O mesmo	24\$000
23 O mesmo	30\$000
25 O mesmo	14\$400
27 O mesmo	18\$000
29 O mesmo	18\$000
sn O mesmo	18\$000
sn O mesmo	14\$400
31 O mesmo	14\$400
33 O mesmo	24\$000
sn O mesmo	18\$000
39-39s O mesmo	21\$600
43-45 O mesmo	192\$000

47 João Frederico F. Pimentel	48\$000
49 O mesmo	48\$000
55 O mesmo	48\$000
57 José Euclides F. Gomes	30\$000
63 Euripedes Ferreira Gomes	60\$000
65 Prudenciana P. Andrade	48\$000
67 José Porphirio de Paula	30\$000
69 Adelayde de Paula Rodrigues	36\$000

77 Estephania Auzania Rodrigues	72\$000
87 Alipio Severino Duarte	48\$000
89 Dr. Thomaz de Paula Rodrigues	84\$000
93 Anna Amelia de Paula Rodrigues	18\$000
103 Francisco de Paula Pessoa	60\$000
sn José Gomes Rodrigues da Frota	14\$400
sn João Figueredo de Paula Pessoa	24\$000
sn Maria Jovina de Albuquerque	9\$600

TRAVESSA DO XEREZ

49 Eloy Saboya	12\$000
sn Herdeiros de José Figueira de Saboya e Silva	30\$000

TRAVESSA DO COTOVELLO

9 José Viriato Figueira de Saboya	9\$600
11 O mesmo	12\$000
13 Herdeiros de Ernesto Deocleciano de Albuquerque	14\$400
15 Os mesmos	14\$400
17 Os mesmos	14\$400
21 Os mesmos	14\$400
6 Fenelon Saboya	18\$000
sn O mesmo	18\$000
sn O mesmo	18\$000

RUA SENADOR CASTRO CARREIRA

22 Henrique Rodrigues de Albuquerque	12\$000
24 João Frederico de Andrade	12\$000
26 Herdeiros de Maria Thereza Pereira Lins	12\$000
28 João Frederico F. Pimentel	9\$600

RUA FLORIANO PEIXOTO

Juliano A. Leite	36\$000
Oriano Mendes	18\$000
O mesmo	18\$000
O mesmo	18\$000
O mesmo	36\$000
Pedro Mendes Carneiro	48\$000
José Silvestre Coelho	42\$000
Herdeiros de Antonio Ibiapina	72\$000
Alexandre Mendes de Vasconcellos	24\$000

Orçamento da Camara Municipal de Campo-Grande

LEI N. 41, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1924

Orça a receita e fixa a despesa da Camara Municipal de Campo-Grande para o anno de 1925.

A Camara Municipal de Campo Grande decreta o seguinte orçamento para o exercicio de 1925 :

CAPITULO I

Art. 1.—A receita geral da Camara Municipal de Campo Grande para o exercicio de 1925 é orgada na quantia de Rs. 10:650\$000 dez contos seiscentos e cincoenta mil reis

1 Tabella A—Aferições de pesos e medidas	100\$000
2 Tabella B—Licenças para o exercicio de qualquer industria e profissão	2:500\$000
3 Tabella C—Entrada de generos ou mercados e exposição das mesmas á venda na area do mercado, praças e ruas desta villa	800\$000
4 Tabella D—Emolumentos da Secretaria	100\$000
5 Tabella E—Foros de Sítios	500\$000
6 Tabella F—Rendas do matadouro desta villa	2:950\$000
7 Idem idem Sussuanha	500\$000
8 Idem idem Varzea	100\$000
9 Idem idem Urubù	100\$000
10 Idem idem Croatã	100\$000
11 Idem idem municipio	100\$000
12 Tabella G—Deposito municipal	200\$000
13 Tabella H—Sobre transmissão de propriedade	200\$000
14 Tabella I—Imposto sobre fumo	2:000\$000
15 Rendias eventuaes	100\$000
16 Multas por infracção de leis	200\$000

CAPITULO II

Art. 2.—A despesa geral do municipio de Campo-Grande para o exercicio de 1925 é fixada na quantia de Rs. 10:335\$000 dez contos trezentos e trinta e cinco mil reis que será distribuida pela forma seguinte :

1 Para representação do Prefeito	500\$000
2 Expediente da Secretaria	100\$000
3 Para sessão de Jury	200\$000
4 Para eleições	500\$000
5 Para assignatura de jornaes	90\$000
6 Expediente da delegacia	100\$000
7 Para telegrammas	500\$000
8 Subvenção a escola de Sussuanha	120\$000
9 Diaria a presos pobres á razão de \$200	200\$000
10 Luz para a Cadeia e quartel	50\$000
11 Para concerto de ladeiras	400\$000
12 Para publicações de leis e orçamentos	180\$000
13 Limpeza das ruas e praças desta villa	200\$000
14 Concerto do curral publico desta villa	100\$000
15 Para construção de um curral em Sussuanha	200\$000
16 Para aquisição de uma mobilia para a Camara	400\$000
17 Para serviços eleitoraes	500\$000
18 Custas de processos decabidos	100\$000

PESSOAL ACTIVO

1 Ao Secretario da Camara	360\$000
2 Ao Fiscal	360\$000
3 Ao zelador do mercado	120\$000
4 Ao zelador do curral desta villa	60\$000
5 Idem idem Sussuanha	60\$000
6 Ao carcereiro da Cadeia publica	60\$000
7 Ao advogado da Camara e Prefeitura	200\$000
8 Gratificação ao official de Justiça	60\$000
9 Para construção da Cadeia e casa da Camara desta villa	3:500\$000
10 Eventuaes	50\$000

11 Percentagem ao procurador da Camara na razão de 10% 1:065\$000

CAPITULO III—Tabella A

Art. 3—Discriminação dos impostos.

1 Sobre cada balança e seus ternos de pesos	3\$000
2 Sobre ternos de medidas para secos e liquidos	2\$000
3 Sob e cada metro	1\$000
4 Sobre grade de fabricar tijollos e telhas	2\$000

TABELLA B

Art. 4—Licenças annuaes para o exercicio de qualquer industria ou profissão.

1 Armazem ou escriptorio para compra ou venda	20\$000
2 Estabelecimento de fazendas, estivas e ferragens vendendo a retalho	35\$000
3 Idem do molhados, estivas, generos, ferragens, miudezas e louças:	
1 classe	25\$000
2. »	20\$000
3. »	15\$000

NOTA—São considerados de 1a classe os estabelecimentos onde se vendem molhados, estivas, generos, ferragens miudezas e louças; de 2a classe onde se vendem molhados e generos alimenticios; e de 3a classe onde se venderem somente generos alimenticios

4 Sobre pharmacia ou drogaria	20\$000
5 Sobre casa de bilhar e jogos permittidos	50\$000
6 Sobre casa somente de bilhar	20\$000
7 Sobre açougue no mercado publico desta villa, povoações ou em qualquer parte do municipio	10\$000
8 Sobre acampamento de ciganos em qualquer parte do municipio	5\$000
9 Sobre advogado provisionado	15\$000
10 Sobre hotel ou penão em qualquer parte do municipio	20\$000

(Continua)

ILEGIVEL

A IMPRENSA

Orcamento da Camara Municipal de Ibiapina

LEI N. 30 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1924

A Camara Municipal, de Ibiapina, usando das attribuições que lhe confere o art. 11, da lei n. 1.942, de 14 de Novembro de 1921, decreta o seguinte orçamento para o exercicio de 1925

Art. 1.—A despesa geral da Prefeitura Municipal de Ibiapina é orçada em oito contos oitocentos e cinquenta mil réis (8:550\$000) e será distribuída pelos titulos abaixo especificados, a saber:

(Continuação)

22	Idem para mudar estradas com licença do Prefeito	10\$000
23	Idem para edificações de predios na Villa ou povoação do municipio obedecendo o alinhamento feito pelo fiscal	10\$000
24	Idem para ter alfaiataria	10\$000
25	Idem para carpintaria, funilaria ou sapataria	10\$000
26	Idem para ter offico na de ourives ou ferreiro	10\$000
27	Idem para vender ambulante	20\$000
28	Idem para vender tabaco a retalho na a ea do mercado publico	20\$000
29	Idem para ter padaria em qualquer parte do municipio	10\$000
30	Idem para ter açougue em qualquer parte do municipio	15\$000
31	Idem por cada terreno occupado por açougue no barracão do mercado	20\$000
32	Idem por cada banca de vender peixe ou miudos fóra do mercado	10\$000
33	Idem para cada atravessador que comprar cargas ou volumes de generos destinados ao mercado publico antes de ter pago o respectivo imposto	10\$000
34	Idem para ter bulandeira a tração animal	10\$000
35	Idem para ter rodêla de fazer farinha	4\$000
36	Idem por cada rez recolhida nos currais publicos deste municipio, destinada ao consumo publico	5\$000
37	Idem em outros logares do municipio	5\$000
38	Idem de cada rez vaccum recolhida no curral do matadouro, não destinada ao consumo publico	5\$000
39	Idem por cada suino destinado ao consumo publico	3\$000
40	Idem por cada lanigero ou caprino	1\$000
41	Idem por cada cavalari, mular ou acinlo vendido em pé	1\$000
42	Idem por cada lanigero, suino ou caprino	2\$000
43	Idem sobre cada carga de rapadura, farinha, milho ou arroz em casca	2\$000
44	Idem idem para queijo, peixe, sabão, aguardente, avoantes, velas, fumo e arroz pilado	1\$000
45	Idem cal ou sal	2\$000
46	Idem por cada fabrica de fazer aguardente	50\$000
47	Idem por cada fabrica de fazer rapadura com engenho de ferro	20\$000
48	Idem com engenho de madeira	10\$000
49	Idem por cada barbearia nesta villa ou Mucambo	5\$000
50	Idem para comprador de couro e algodão	10\$000
51	Idem para exercer a profissão de magarefe	5\$000
52	Idem por cada sitio de cafetal no municipio que tenha de cinco mil pés para mais	10\$000

sn Julio Gonçalves Guimarães	18\$000
27 O mesmo	18\$000
29 O mesmo	18\$000
31 O mesmo	9\$000
33 O mesmo	9\$000
35 O mesmo	9\$000
sn Padre Fortunato Alves Linhares	36\$000
5 Jutio Alvaro Coelho	36\$000
7 Maria Dias Araujo	24\$000
9 Adolpho da Silva Soares	24\$000
11 Herdeiros de Wenceslau Soares e Silva	30\$000
17 Dr. Alfredo Claudio Rangel	24\$000
25 Dr. Francisco Juvencio de Andrade	54\$000
29 Galdino Lyra Pessoa	30\$000
31 Raymundo Horacio de Aguiar	24\$000
35 Carmen Andrade	48\$000
38 Herdeiros de José Euclides de Albuquerque	36\$000
41 José Nilo Albuquerque	60\$000
45 Antonio Oriano Mendes	42\$000
sn Antonio Mons Alverne Filho	72\$000
57 Francisco de Araujo Costa	48\$000
61 José Solon Gomes Coelho	36\$000
sn José Eduardo da Frota	60\$000
sn Joaquim Libarato de Carvalho	8\$400
» João Guilherme da Silva	4\$800
» O mesmo	4\$800
» Francisco Fernandes	7\$200
» José Lins	12\$000
» João Figueredo P. Pessoa	7\$200
» Manoel José do Nascimento	7\$200
» João Figueredo P. Pessoa	7\$200
22 Francisco Romano da Ponte	36\$000

26 Rosa Lourenço Gomes	24\$000
sn João Baptista D metrico	6\$000
» J. Aquino Theodosio	9\$600
RUA SÃO FRANCISCO	
sn João Lopes da Silva	6\$000
TRAVESSA GENERAL TIBURCIO	
sn Salustiano Rodrigues Freire	18\$000
» Antonio Mendes Carneiro	4\$800
TRAVESSA DA AURORA	
» Antonio Mendonça	42\$000
» Antonio Fructuoso da Frota	18\$000
» José Guilherme de Souza	18\$000
» O mesmo	9\$600
13 Antonio Pereira de Menezes	42\$000
15 O mesmo	12\$000
17 O mesmo	12\$000
19 O mesmo	12\$000
21 Maria Sancha Ferreira Gomes	9\$600

(Continua)

MESA DE RENDAS ESTADUAES DE SOBRAL	
De ordem do sr administrador desta repartição, faça publico para conhecimento dos interessados, que se procedendo ao lançamento do imposto sobre industrias e profissões, nesta cidade, referente ao actual exercicio, de conformidade com o disposto na Lei, sob n. 2.244 de 10 de Dezembro do anno p. findo e Regulamento de 20 de Agosto de 1905, se var ficou estarem obrigadas ao pagamento do mencionado imposto os contribuintes constantes da relação infra.	
O referido pagamento deve ser effectuado em duas prestações eguaes, nesta repartição, nos mezes	

§ 53	Idem por cada sitio que tenha para mais de cinco mil pés de café	5\$000
§ 54	Idem por cada padrão de pesos aferidos de cincoenta grammas a cinco kilos	2\$000
§ 55	Idem por cada aferição de melo a vinte kilos	20\$000
§ 56	Idem por cada peso ou medida	\$500
§ 57	Idem por cada balança	1\$000
§ 58	Idem por cada metro ou vara	\$500
Art. 3.—As licenças sobre estabelecimento serão cobradas por metade, verificando-se ter sido o estabelecimento aberto dentro do segundo semestre		
Art. 4.—As licenças para o exercicio de qualquer industria u profissão recebem em cada um estabelecimento aberto		
Art. 5.—Os impostos de que trata os paragraphos 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 30, 31, 32, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, do art. 2 da presente lei, serão pagos até o dia trinta de Janeiro ou dentro de dez dias contados da data da abertura do estabelecimento. Se este tiver lugar depois do dia 30 de Janeiro, incorrendo na multa de Rs. (10\$000) deis mil reis ou sujeito a retirar o estabelecimento, o contribuinte que no referido prazo não satisfizer o pagamento da taxa devida.		
Art. 6.—Os impostos de que tratam os paragraphos, 1, 2, 3, 11, 13, 14, 15, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45, do artigo segundo da presente lei, deverão ser pagos no acto da entrada ou exposição à venda de generos ou finalmente no serem installados as vendas ambulantes, sob pena de serem os taes generos e artigos de commercio ambulante apprehendidos ou prohibidos, pelo proccrador e depois arrematados para o devido pagamento caso não se realisa este por meio amigavel no prazo de vinte e quatro ho as		
Art. 7.—O pagamento de que tratam os paragraphos 16, 17, 20, 34, 35, 46, 47, 48, 49, 52 e 53, do art. 2 da presente lei, serão pagos até o dia ultimo de Outubro ou dentro de quinze dias contando da data do funcionamento da fabrica etc. Se esta tiver lugar depois do dia ultimo de Outubro, incorrendo na multa de deis mil réis (10\$000) o contribuinte que no referido prazo não satisfizer o pagamento da referida taxa.		
Art. 8.—Conceda-se ao Prefeito, um Bill de indemnidade pelas despesas não previstas feitas sob sua responsabilidade no presente exercicio.		
Art. 9.—Nos casos não previstos nesta lei observar-se-ão as leis, regulamentos, instrucões e vgentes que lhe forem applicaveis ou as ordens e instrucões emanadas do Prefeito.		
Art. 10.—Revogam-se as disposições em contrario.		

Sala das sessões da Camara Municipal de Ibiapina, em reunião ordinaria em dose de Dezembro de 1924.

Alvaro Soares e Silva—Presidente
Amadeu Ximenes de Aragão—Secretario
Joaquim Severiano de Mendonça
Raymundo Ximenes de Mello
Jeronymo Ferreira de Vasconcellos
João Capistrano de Aguiar
Januario Gomes da Silva

Publique-se para ser executado

Ibiapina, 12 de dezembro de 1924.

IGNACIO FRANCISCO PONTES—Prefeito

155 a	30\$000
Add.	18\$000 193\$000
Dr. Ruy de Almeida Monte	
TB 116	100\$000
Add.	10\$000 110\$000
RUA DA VIRACÃO	
Estephania de Castro	
TB 70, 2. cat. 6. cl.	20\$000
Add.	2\$000 22\$000
RUA DOS OURIVES	
Arthur Vasconcellos	
TB 70, 2. cat. 6. cl.	20\$000
Add.	2\$000 22\$000
RUA DA CONSTITUIÇÃO	
Diego Ribeiro da Silva	
TB 70, 2. cat. 3. cl.	90\$000
Add.	9\$000 99\$000
RUA CEL. JOÃO PEDRO	
Oriano Mendes	
TB 68	100\$000
Add.	10\$000 110\$000
RUA JOSE DE ALENCAR	
Raymundo Nogueira Borges	
TB 70, 2. cat. 6. cl.	20\$000
155 a	4\$000
Add.	2\$400 26\$400
RUA PRUDENTE DE MORAES	
Mariano Lopes	
TB 70, 2. cat. 6. cl.	20\$000
155 a	4\$000
Add.	2\$400 26\$400
RUA UMARIZEIRA	
Pedro Caloline	
TB 70, 2. cat. 6. cl.	20\$000
155 a	4\$000
Add.	2\$400 26\$400
TRAVESSA DO BOULEVARD D. PEDRO II	
Felizmina Paulina de Souza	
TB 130	200\$000
Add.	20\$000 220\$000
RUA ALTO DA FABRICA	
Vinua Ernesto, Ribeiro & Cia.	
TB 80	5:000\$000
Add.	500\$000 5:500\$000
RUA DO TRILHO DA FABRICA	
José Clodoaldo de Vasconcellos	
TB 70, 2. cat. 4. cl.	60\$000
155 a	12\$000
Add.	7\$200 79\$200
José Lourenço Aragão	
TB 70, 2. cat. 6. cl.	20\$000
155 a	4\$000
Add.	2\$400 26\$400
Syr da Silva Ramos	
TB 70, 2. cat. 6. cl.	20\$000
155 a	4\$000
Add.	2\$400 26\$400
Pedro de Aguiar Carneiro	
TB 70, 2. cat. 4. cl.	60\$000
155 a	12\$000
Add.	7\$200 79\$200
RUA DA FABRICA	
Elias Ponte Cavalcante	
TB 70, 2. cat. 5. cl.	40\$000
155 a	8\$000
Add.	4\$800 52\$800
Antonio Alves Cavalcante	
TB 70, 2. cat. 6. cl.	20\$000
155 a	4\$000
Add.	2\$400 26\$400
Domingos Lopes	
TB 70, 2. cat. 4. cl.	60\$000
155 a	12\$000
Add.	7\$200 79\$200
TRAVESSA DO ARROZ	
José Herculanio de Mequitta	
TB 70, 2. cat. 2. cl.	120\$000
155 a	24\$000
Add.	14\$400 158\$400
RUA JOAQUIM NABUCO	
João Cruz	
TB 70, 2. cat. 4. cl.	40\$000
155 a	8\$000
Add.	4\$800 52\$800
Ernesto Feijão	
TB 70, 2. cat. 2. cl.	120\$000
155 a	24\$000
Add.	14\$400 158\$400
Antonio Lourenço da Costa	
TB 70, 2. cat. 3. cl.	90\$000
155 a	18\$000
Add.	10\$800 118\$800
Antonio Gomes Ferreira	
TB 70, 2. cat. 3. cl.	40\$000
Add.	4\$000 44\$000
Antonio Marçal de Aguiar	
TB 70, 2. cat. 5. cl.	40\$000
155 a	8\$000
Add.	4\$800 52\$800
Nathanial Cavalcante Aragão	
TB 70, 2. cat. 6. cl.	20\$000
Add.	2\$000 22\$000

(Continua)

ILEGIVEL